

REQUERIMENTO 281 /2021

Do Exmo. Vereador Eduardo Ladislau Marques

Ao Exmo. Sr. **Hemerson Ronan Inácio (Mércio)**
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Requeiro, em conformidade com o artigo 50 do Regimento Interno, que, ouvido o plenário, solicite ao Prefeito as seguintes informações:

- 1- A Lei 3.767 de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências foi regulamentada conforme dispõe seu artigo 2º? Se sim, em quais termos?
- 2- O parágrafo único da referida lei, que estipula a atualização semanal da listagem de medicamentos disponíveis, está sendo cumprido?
- 3- Em caso de resposta positiva para o item "2", em qual local do site oficial se encontra tal relação e em qual lugar das Unidades Básicas de Saúde estão sendo afixadas?
- 4- Em caso de negatória para o item "2", o que será feito para o cumprimento da lei e qual o prazo para tal? Por que até então uma Lei Municipal em vigência não foi cumprida?

JUSTIFICATIVA:

Verifica-se a necessidade de esclarecimento populacional sobre onde encontrar as listagens de medicamentos fornecidos aos usuários do SUS, de forma fácil e em todas as Unidades de Saúde do Município. Os regulamentos executivos determinam os detalhes, os meios, as providências necessárias para que as leis tenham fiel execução. Portanto, o pedido faz-se necessário para que o vereador tenha os esclarecimentos indispensáveis para desenvolver seu papel e sua missão de legislar e fiscalizar.

Congonhas, 03 de novembro 2021.

Eduardo Ladislau Marques
VEREADOR

